

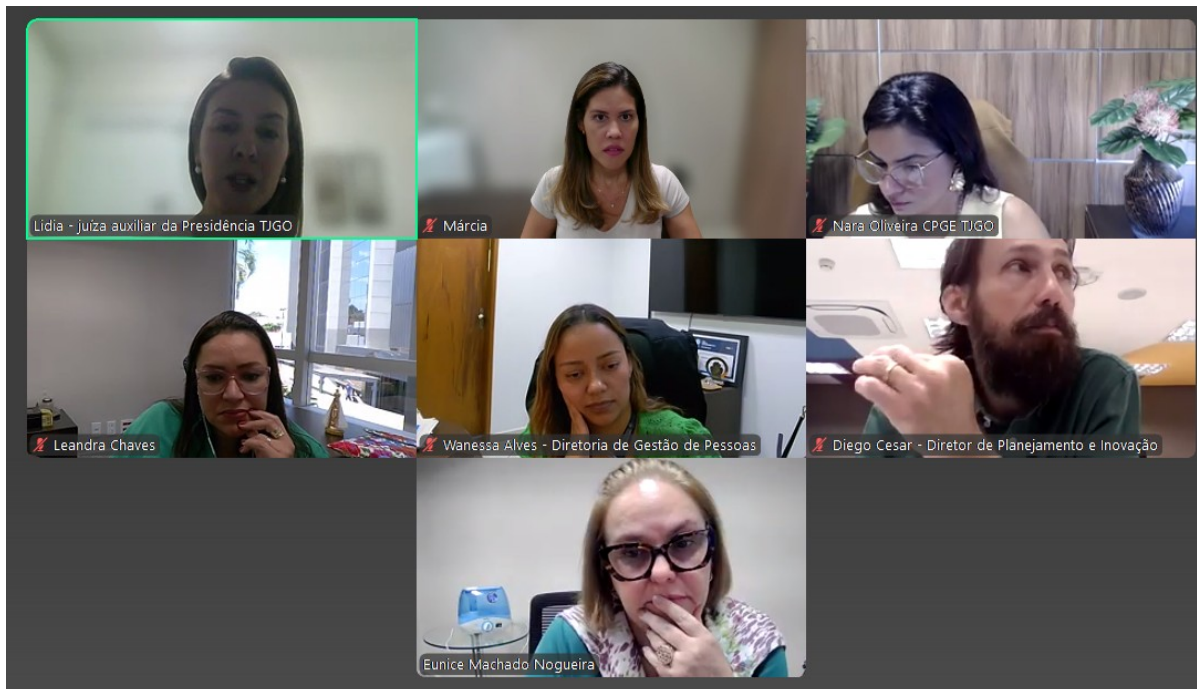


PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Juíza Auxiliar da Presidência
Dra. Lidia de Assis e Souza

DATA E HORÁRIO:	25 de julho de 2025
LOCAL:	Videoconferência por meio do aplicativo Zoom
REUNIÃO CONDUZIDA POR:	Juíza Auxiliar da Presidência – Lidia de Assis e Souza
TEMA DA REUNIÃO:	Comitê de Governança e Gestão de Pessoas
PROAD	202005000225569
PARTICIPANTES:	Leandra Chaves, Subdiretora-Geral da Diretoria Geral, Wanessa Oliveira Alves, Diretora de Gestão de Pessoas, Diego César dos Santos, Diretor de Planejamento e Inovação, Nara Oliveira, servidora da DGP, e Eunice Machado Nogueira, Coordenadora Executiva da Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado de Goiás – EJUG.
SECRETÁRIA:	Márcia Regina B. de Souza

ABERTURA: Aberta a reunião, a Juíza Auxiliar da Presidência, Lidia de Assis e Souza, agradeceu a presença e deu início aos trabalhos.

REGISTRO DA REUNIÃO:



DISCUSSÕES:

1. A Dra. Lidia fez um resumo histórico dos temas debatidos e das deliberações da reunião anterior, passando em seguida a palavra à Wanessa, que destacou a necessidade de revisão da Resolução nº 85, considerada atualmente obsoleta em



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Juíza Auxiliar da Presidência
Dra. Lidia de Assis e Souza

alguns aspectos, propondo inclusive a sua substituição por uma nova normativa. Mencionou, ainda, a necessidade de adequação da Resolução nº 164 do TJGO, especialmente em pontos relativos à permuta durante o estágio probatório e à substituição do termo “relotação” por “remoção”. Ressaltou, na oportunidade, a importância de que todos os integrantes do Comitê compartilhem suas propostas, a fim de evitar ajustes pouco efetivos, elaborando, em conjunto, um texto normativo mais completo e atualizado;

2. Dra. Lidia enfatizou que o Comitê possui várias frentes de atuação, todas relevantes, e que as reuniões mensais serão mantidas como espaço de deliberação. Propôs iniciar os trabalhos com foco nas Resoluções nº 85 e nº 164, de modo a consolidar sugestões a partir delas. Ficou acordado que as propostas de alteração serão encaminhadas no grupo de whatsapp, permitindo a manifestação de todos os membros;

3. Leandra ressaltou a necessidade de uma revisão geral, abrangendo não apenas a atualização normativa, mas também a inclusão de novos temas que reflitam a evolução institucional. Propôs a utilização de arquivo compartilhado, a fim de sistematizar os pontos a serem debatidos;

4. Na sequência, Eunice apresentou dificuldades relacionadas à coincidência de eventos institucionais em agosto, destacando que a sobreposição inviabiliza a plena participação da equipe. Defendeu a necessidade de planejamento prévio, considerando a limitação de infraestrutura e de pessoal;

5. Após os debates, houve consenso entre os participantes quanto à necessidade de definição dos principais temas a serem discutidos e de elaboração de um cronograma de atividades, a fim de evitar que as discussões se prolonguem sem conclusão.

DELIBERAÇÕES:

1. Incluir o Dr. Marcos Vinícius, o Dr. Paulo e o Joubert no grupo institucional de whatsapp;
2. Após o dia 15 de agosto, a Wanessa apresentará minuta preliminar no grupo de whatsapp, para apreciação e sugestões dos membros do Comitê;
3. Definir os temas prioritários a serem trabalhados pelo Comitê e organizar um cronograma.

CONCLUSÃO: Finalmente, nada mais havendo a expor, a Juíza Auxiliar da Presidência, Lidia de Assis e Souza, agradeceu a presença de todos e eu, Márcia Regina B. de Souza, lavrei a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada.

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 112423789601 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202005000225569 (Evento nº 90)

MARCIA REGINA BEZERRA DE SOUZA

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

JUIZ AUXILIAR DA PRESIDENCIA - LIDIA DE ASSIS E SOUZA

Assinatura CONFIRMADA em 25/08/2025 às 11:16

LIDIA DE ASSIS E SOUZA

JUIZ DE DIREITO

JUIZ AUXILIAR DA PRESIDENCIA - LIDIA DE ASSIS E SOUZA

Assinatura CONFIRMADA em 25/08/2025 às 12:36

